

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DECRETO DE 14/10/1929
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (DR 288, DE 11/12/93)

OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO
MEDALHA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BONS SERVIÇOS

Circular n.º 12

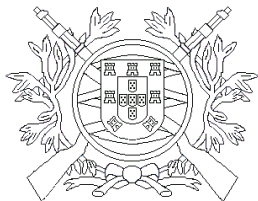
Armas de fogo de cano de alma lisa de calibre até 12mm para a prática de tiro desportivo de recreio

Tendo a Direcção da F.P.T tomado conhecimento de algumas dúvidas sobre as armas de fogo de cano de alma lisa de calibre até 12mm que podem ser adquiridas pelos titulares de Licença de Tiro Desportivo e de Licença Federativa do Tipo D, para a prática de tiro desportivo de recreio, informa-se o seguinte:

Nos termos do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 9º, n.º1, c), 13º n.º1 d) e 18º b), da Lei 42/2006, de 25 de Agosto, os titulares de Licença de Tiro Desportivo e de Licença Federativa do Tipo D, podem adquirir armas de fogo de cano de alma lisa até ao calibre 12mm, para a prática de tiro desportivo de recreio.

Como a disposição legal explícita, trata-se de armas de fogo longas de cano de alma lisa de calibre até 12mm e não de armas de fogo longas de cano de alma lisa até ao calibre 12.

O que quer dizer que o normativo citado se reporta a armas de fogo longas de cano de alma lisa, de calibre reduzido, em que o calibre é designado pelo diâmetro do cano (em que se incluem, por exemplo, os calibres, por ordem crescente, de 6mm, 7mm, 9mm ou 12mm) e não das armas de fogo de cano de alma lisa vulgarmente usadas na actividade cinegética (vulgo *espingardas de caça*), cujo calibre é designado pelo número de esferas de chumbo, com o diâmetro do cano, que é possível fazer com uma libra de chumbo (por ex. calibre 12, significa que com uma libra de chumbo se fazem doze esferas com o diâmetro do cano daquela arma que, por mera referência, tem 18,5mm de diâmetro de cano), em que quanto maior for a denominação do calibre, menor é o diâmetro do cano, pois quanto maior é o diâmetro das esferas que é possível fazer com uma libra de chumbo, menor é o número de esferas que se podem fazer com essa mesma libra (por ex. uma arma de calibre 12 tem um cano com menor diâmetro que uma arma de calibre 10).



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DECRETO DE 14/10/1929
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (DR 288, DE 11/12/93)

OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO
MEDALHA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BONS SERVIÇOS

Concluindo, os titulares de Licença de Tiro Desportivo e de Licença Federativa do Tipo D, não podem adquirir, ao abrigo destas licenças, armas de fogo de cano de alma lisa de calibre 12, mas apenas armas de fogo de cano de alma lisa com o calibre até 12mm.

Com os melhores cumprimentos

23 de Março de 2010

P'la Direcção

Luis Moura

Presidente